COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 31
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública, especialmente para adequação à nova Lei de Licitações e Contratos NLLC, Lei nº 14.133/2021, é essencial para o Município de Independência-CE. A necessidade dessa contratação surge da complexidade das normas e procedimentos introduzidos pela nova legislação, que exige um entendimento profundo e uma aplicação correta para garantir a eficiência e a legalidade nas aquisições públicas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que as unidades administrativas do município, inclusive as Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Trabalho e Assistência Social, Saúde e Educação, estejam em total conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021. Isso é crucial para otimizar os processos licitatórios e contratuais, reduzir os riscos de irregularidades e assegurar a contratação de soluções que proporcionem o melhor retorno socioeconômico, garantindo transparência, competitividade e eficiência.

Portanto, o problema a ser resolvido é a necessidade de implementação de práticas administrativas robustas que alinhem os processos licitatórios do município às diretrizes vigentes da nova lei, evitando quaisquer desvios ou mal-entendidos que possam comprometer a legalidade, o resultado econômico e a qualidade das contratações públicas locais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	Wesley Cárdia Lima Coutinho
Secretaria de Saude	ALEXSANDRO BEZERRA PACÍFICO
Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc	THAIS FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Infra Estrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO
Secretaria de Administracao e Financas	ANTONIO ASSUERIO VIEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 32
RUBRICA

serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública que atendam aos critérios de eficiência, economicidade e alinhamento à nova Lei de Licitações e Contratos, NLLC, nº 14.133/2021. O objetivo é adotar melhores práticas de sustentabilidade, observando regulamentações específicas e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos gerais:
 - Capacitação comprovada na área de licitações e contratos administrativos, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
 - Experiência mínima de três anos em assessoria e consultoria para órgãos públicos, especialmente em adaptações à nova Lei de Licitações.
 - Disponibilidade de equipe técnica qualificada, com formação específica e certificações pertinentes.
- Requisitos legais:
 - Conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e outras normas pertinentes de direito administrativo.
 - Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
 - Licenciamento e autorizações necessários para a prestação dos serviços demandados.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Adoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços, ressaltando a eficiência de recursos e minimização de resíduos.
 - Preferência por processos digitais que visem reduzir o uso de papel nas operações administrativas.
- Requisitos da contratação:
 - Execução dos serviços em conformidade com as necessidades de cada secretaria do município (Administração e Finanças, Infraestrutura, Trabalho e Assistência Social, Saúde, Educação).
 - Flexibilidade para adequação a mudanças normativas durante o período do contrato.
 - Inclusão de capacitação contínua para servidores públicos quanto à nova lei de licitações.

Os requisitos descritos são essenciais para assegurar a prestação adequada de serviços, com vistas a atender plenamente as necessidades do município de Independência-CE, respeitando o caráter competitivo da licitação e evitando a inclusão de especificações desnecessárias que possam restringir a concorrência.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado foi realizado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis no mercado para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública, conforme segue:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste na seleção de um fornecedor específico para a prestação dos serviços, geralmente baseada em critérios de competência técnica e experiência comprovada.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada que disponibilize profissionais qualificados para desempenhar as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 33
RUBRICA

funções necessárias.
- Consultoria via contratação por projeto: A contratação pode ser realizada por projeto, onde consultores externos são contratados para desenvolver e implementar soluções específicas conforme as necessidades do órgão.
- Formas alternativas de contratação: Inclui parcerias, acordos de cooperação com outras entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos podendo oferecer expertise sem implicar em custos diretos para a administração.

A partir da análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação através de terceirização de serviços. Esta modalidade permitirá uma maior flexibilidade na gestão dos recursos humanos, além de trazer expertise específica na área de licitação pública e adequação à Lei Nº 14.133/2021, sem demandar contratações permanentes no quadro funcional da Prefeitura. Além disso, permite um controle mais eficaz dos serviços prestados e uma resposta rápida às demandas das unidades administrativas do município de Independência-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública, com foco na adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), engloba um conjunto de atividades essencialmente voltadas à capacitação e assessoria contínua das unidades administrativas do município de Independência-CE. Este serviço se mostra como a solução mais adequada existente no mercado, considerando:

- A especificidade e complexidade das atividades envolvidas, que exigem conhecimento especializado na legislação atualizada (Lei nº 14.133/2021), não sendo viável a execução com a expertise disponível internamente;
- A necessidade de atualização e capacitação das equipes municipais quanto às novas práticas, procedimentos e exigências legais decorrentes da referida legislação, visando aumentar a eficiência e segurança jurídica dos processos licitatórios;
- A possibilidade de otimização dos processos licitatórios através da implementação de melhores práticas de mercado e inovação, o que atende aos objetivos de economicidade e eficiência definidos no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Assim, toda a solução estruturada visa garantir que a transição e adequação à nova legislação ocorram de forma efetiva, mitigando riscos legais e operacionais, e promovendo uma gestão por competências, conforme os princípios estabelecidos na legislação pertinente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA	12,000	Mês

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 34
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE			
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTRURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.			
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.			
4	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.			
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês	8.116,67	97.400,04
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE					
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês	6.966,67	83.600,04
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTRURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.					
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA	12,000	Mês	6.073,33	72.879,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 35 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.					
4	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA	12,000	Mês	6.410,00	76.920,00
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.					
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA	12,000	Mês	7.663,33	91.959,96
Especificação: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 422.760,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto da licitação foi baseada em uma análise detalhada, considerando diversos fatores relevantes conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação, que inclui a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública, foi analisado quanto à sua divisibilidade. Constatou-se que a divisão poderia comprometer a funcionalidade e a qualidade dos serviços, não assegurando a eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: Verificou-se que a divisão do objeto não é tecnicamente viável, uma vez que a natureza integrada dos serviços requer continuidade e uniformidade no atendimento às diversas secretarias envolvidas, sem comprometimento de qualidade. Além disso, economicamente, os custos de contratação de diferentes fornecedores poderiam superar os benefícios, resultando em ineficiência financeira.
- Economia de Escala: A decisão em não realizar o parcelamento busca preservar as economias de escala que podem ser alcançadas com a contratação unificada. Parcelar o objeto poderia gerar um aumento nos custos operacionais e administrativos, superando as vantagens que poderiam ser obtidas.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa, em outras situações, aumentar a competitividade, no presente caso, o mercado de prestação de serviços especializados nessa área demonstrou-se concentrado, e o fracionamento poderia não resultar em maior número de participantes, inclusive, poderia limitar a qualidade dos proponentes.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Justifica-se o não parcelamento do objeto pela necessidade de manter a coerência e integração das atividades de consultoria e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 36
RUBRICA

assessoria prestadas às diversas secretarias. A divisão poderia acarretar em perdas significativas não apenas na economia de escala, mas também no impacto dos resultados pretendidos, considerando a uniformidade e padronização dos serviços.

- Análise do Mercado: A análise de mercado reforçou a decisão de manter a unidade do objeto contratual. Observou-se que os fornecedores mais qualificados possuem capacidade técnica para atuar de maneira abrangente, assegurando o atendimento integral das demandas sem o comprometimento de qualidade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Independência para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é evidenciado pela inclusão da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública no referido plano. A contratação integra as diretrizes estratégicas do município de Independência/CE, conforme exigido pelo art. 18 da Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços administrativos, especialmente no que tange à adequação e atendimento à nova Lei de Licitações e Contratos. Assim, a contratação visa assegurar que as unidades administrativas do município cumpram com eficiência e eficácia as suas responsabilidades na condução dos processos licitatórios, promovendo boa governança, transparência e otimização de recursos.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na qualidade e eficiência dos processos licitatórios do município de Independência-CE, alinhando-os às diretrizes e exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Adequação e ajustamento dos procedimentos administrativos à nova legislação, garantindo segurança jurídica e transparência nos processos.
- Capacitação das unidades administrativas envolvidas nas fases de seleção e contratação, promovendo o desenvolvimento de competências necessárias à aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos.
- Redução de riscos associados à gestão contratual, através da efetivação de diretrizes de boas práticas na condução dos processos de contratação pública.
- Otimização dos recursos financeiros e materiais, com ênfase na economicidade e eficiência dos processos de compra pública.
- Promoção de um ambiente organizacional de integridade e probidade, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a execução eficiente dos serviços técnicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 37
RUBRICA

especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Designar agentes públicos qualificados para atuar na fiscalização e gestão contratual, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo que sejam servidores efetivos ou empregados públicos qualificados pela administração pública.
- Desenvolver um plano de capacitação destinado aos servidores envolvidos na supervisão do contrato, para assegurar a correta aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos, garantindo que todos estejam atualizados quanto aos procedimentos e diretrizes exigidas.
- Estabelecer critérios claros para a avaliação de desempenho da empresa contratada, incluindo a elaboração de relatórios periódicos que permitam o acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços prestados.
- Implementar um sistema de comunicação eficiente entre a administração municipal e a empresa contratada para tratar de questões operacionais e gerenciais emergentes durante a execução do contrato.
- Realizar reuniões regulares para revisão do progresso e alinhamento das atividades com os objetivos estratégicos e operacionais da administração municipal.
- Desenvolver protocolos para a resolução rápida de problemas e litígios que possam surgir durante a execução dos serviços, assegurando que a comunicação seja aberta e transparente.
- Formalizar os procedimentos de recebimento dos serviços, estabelecendo critérios objetivos de aprovação ou rejeição, conforme as exigências do contrato e da legislação em vigor.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste caso específico, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública, considerando os seguintes aspectos:

1. Natureza dos Serviços: Os serviços contratados são altamente especializados e necessitam de uma abordagem personalizada para cada secretaria envolvida, o que não se alinha com a metodologia padronizada do sistema de registro de preços.
2. Necessidade de Flexibilidade: Existe a necessidade de uma contratação que permita ajustes e adaptações conforme as particularidades e exigências de cada unidade administrativa do município de Independência-CE, o que seria mais difícil de atender através de um sistema de registro de preços.
3. Expectativa de Cumprimento de Cronogramas: O contrato prevê prazos específicos e cronogramas rigorosos para a implementação das atividades, o que requer maior controle e acompanhamento direto, não sendo compatível com a natureza do registro de preços, que é mais adequado para aquisições padronizadas e contínuas.
4. Complexidade e Especificidade: A complexidade e especificidade dos serviços demandam um processo de contratação mais direcionado e detalhado, favorecendo a busca por uma prestação de serviços altamente qualificada e feita

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 38
RUBRICA

sob medida para as necessidades apresentadas.

Portanto, considerando os fatores elencados, a adoção do sistema de registro de preços foi considerada inadequada para esta contratação específica, atendendo melhor aos interesses da administração pública e ao cumprimento eficaz dos seus objetivos através de uma contratação direta.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação em questão estabelece, fundamentada em dispositivos da Lei 14.133, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão é coerente com os artigos da referida lei, em especial o Art. 33, que condiciona a participação em consórcio a justificativas específicas e robustas, as quais não se aplicam no presente processo licitatório.

- A natureza dos serviços técnicos especializados a serem contratados não requer a união de capacidades técnicas ou econômicas que justifique a formação de consórcio.
- A proibição promove maior isonomia e competitividade no certame, garantindo que empresas individuais, especialmente de menor porte, possam participar em condições mais igualitárias.
- A experiência acumulada em processos semelhantes conclui que a participação isolada de empresas assegura melhores métricas de controle e gestão de contrato, gerando maior eficiência e transparência.
- Considerando as especificidades do município de Independência-CE, não há previsão de demandas extras que demandariam recursos adicionais que consórcios poderiam oferecer.

Com base nos pontos apresentados e nas disposições da Lei 14.133, não se vislumbra a necessidade ou a vantagem de permitir a participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação, reforçando a posição contrária à sua adoção nesta licitação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, foram analisadas as possíveis implicações ambientais decorrentes da contratação proposta. Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, não foram identificados potenciais impactos ambientais significativos. Desta forma, não se fez necessário elaborar medidas mitigadoras específicas no contexto da presente contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitação pública é

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 39
RUBRICA

viável e razoável. Essa contratação atende de forma eficaz ao interesse público, uma vez que assegura a conformidade do Município de Independência-CE com as novas exigências legais impostas pela referida lei, especialmente nos aspectos referentes à fase de seleção e contratação.

Os serviços a serem contratados são essenciais para garantir a legalidade, eficiência e economicidade dos processos de licitação e contratos administrativos, conforme preconizado na lei. Além disso, tal contratação está alinhada ao planejamento estratégico municipal, fortalecendo a governança e promovendo a capacitação contínua dos gestores públicos envolvidos nesses processos. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se de forma favorável à realização desta contratação, tendo em vista os benefícios diretos e indiretos para a administração e para a sociedade.

Independência / CE, 11 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lilian Coutinho Teles
PRESIDENTE

FLS. 42

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITACÃO PÚBLICA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NLLC, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, ABRANGENDO A FASE DE SELEÇÃO E FASE DE CONTRATAÇÃO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano
1.	**Contratação e execução deficiente do objeto**

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02						
Descumprimento de formalidade legal						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano
1.	**Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação**

FLS. 43

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	AUTORIDADE COMPETENTE
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	Setor Requisitante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 04						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 05						
Falha na elaboração do Termo de Referencia						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	**Dano**					
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	

RISCO 06						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	Não contratação do serviço					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena denão contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Não contratação do serviço com a respectivaempresa.				Setor de Licitações	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

FLS 45

RISCO 07						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano	
1.	Não contratação do serviço	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena denão contratação do serviço	Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não contratação do serviço com a respectivaempresa.	Setor de Licitações

Independência, 11 de fevereiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

LILIAN COUTINHO TELES
Equipe de planejamento